OFÍCIO Nº 168/2025

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 31 de março de 2025

Excelentíssima Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei **nº 015/2025**, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR E DISTRIBUIR CHOCOLATE TIPO "BOMBOM", EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Por se tratar de matéria que por óbvio tem certa urgência, tomo a liberdade de solicitar de Vossa Excelência que, **nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica Municipal, convoque a Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar o presente projeto de lei, em data mais próxima possível.**

Sem mais, renovo minhas homenagens a todos os membros desse colegiado.

Atenciosamente,

IVANOR LUIZ MULLER:28142748053

Assinado de forma digital por IVANOR LUIZ MULLER:28142748053
Dados: 2025.03.31 16:32:42 -03'00'

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Ao Exma. Sra.
Vereadora **INÊS APARECIDA FERREIRA**
Presidente da Câmara de Vereadores de
Teixeira Soares – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 15/2025

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ADQUIRIR E DISTRIBUIR CHOCOLATE TIPO "BOMBOM", EM COMEMORAÇÃO À PÁSCOA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Prefeito Municipal

DATA: 31/03/2025

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação, o seguinte

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a aquisição e doação de 2.200 (Dois mil e duzentas) caixas de chocolates, tipo "bombom", e proceder a doação aos alunos da rede de ensino municipal, aos alunos da APAE, aos servidores e empregados públicos do quadro próprio de pessoal e aos estagiários, em comemoração ao dia da Páscoa.

Art. 2º A aquisição que a se refere o art. 1º será limitada ao valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a custa das dotações para Material de Consumo previstas no Orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 31 de março de 2025, 107º da Emancipação Política.

IVANOR LUIZ MULLER:28142748053
Assinado de forma digital por IVANOR LUIZ MULLER:28142748053
Dados: 2025.03.31 16:32:55 -03'00'

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 015/2025

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar a aquisição e a doação de 2.200 caixas de chocolates, tipo "bombom", com a finalidade de promover uma ação comemorativa em alusão ao dia da Páscoa. A iniciativa visa beneficiar alunos da rede de ensino municipal, alunos da APAE, servidores e empregados públicos do quadro próprio de pessoal, bem como estagiários.

A proposta reflete o compromisso da administração municipal em valorizar os integrantes da comunidade escolar e os colaboradores da Prefeitura, promovendo um gesto simbólico de reconhecimento, inclusão e incentivo. A distribuição de chocolates em uma data de grande relevância cultural e social, como a Páscoa, reforça valores de solidariedade e partilha, além de contribuir para o fortalecimento do vínculo entre a gestão pública e a população.

Vale ressaltar que o limite orçamentário para a aquisição, estipulado em R$ 30.000,00 (trinta mil reais), está plenamente alinhado às dotações previstas para Material de Consumo no orçamento vigente. Assim, a medida será implementada dentro dos parâmetros da responsabilidade fiscal, garantindo a sua viabilidade sem comprometer outras prioridades da gestão pública.

Por fim, solicitamos o apoio desta Casa Legislativa para a aprovação do presente Projeto de Lei, certo de que a ação trará benefícios significativos ao município e será amplamente acolhida pela comunidade local.

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito, 31 de março de 2025.

IVANOR LUIZ MULLER:28142748053 Assinado de forma digital por IVANOR LUIZ MULLER:28142748053
Dados: 2025.03.31 16:33:09 -03'00'

IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal